

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em milhares de reais)

	2018	2017 (Reapresentado)	2017 (Publicado)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (Nota 22.2.1)	20.445	(5.361)	(5.681)
Ajustado por:			
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(6.069)
Depreciações/Amortizações	36.294	31.866	32.186
Transferências do Tesouro Nacional (Nota 21)	(518.195)	(503.384)	(503.384)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível (Notas 3.5.2 e 3.6.1)	(9.157)	23.588	23.588
Provisões	21.958	13.041	13.041
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	(668)	2.138	2.138
Perdas Estimadas em Créditos de liquidação Duvidosa	2	573	573
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	97	7.609	7.609
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	(4.952)	(1.582)	4.483
Fornecimentos a Receber	(2.348)	(3.204)	(3.204)
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(2.885)	1.178	1.178
Créditos Diversos a Receber	(14)	87	87
Adiantamentos Concedidos	295	357	6.422
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	148	296	296
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	(10)	1	1
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	5.349	(5.356)	(5.356)
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	6.303	(5.356)	(5.356)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(954)	-	-
Aumento/(Redução) de Depósitos	2.083	(502)	(502)
Consignações	1.685	4.120	4.120
Depósitos de Diversas Origens	398	(4.622)	(4.622)
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	9.756	3.100	3.104
Fornecedores	(4.110)	(4.503)	(4.503)
Pessoal a Pagar	14.010	(106)	(106)
Encargos Sociais a Recolher	(366)	7.717	7.717
Obrigações Tributárias	(30)	56	56
Valores em Trânsito Exigíveis	(1)	1	1
Outras Obrigações	253	(65)	(61)
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	(644.827)	33.679	33.679
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.081.677)	(400.294)	(400.294)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(Aquisições) de Ativos Permanentes	(25.015)	(7.618)	(7.618)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(25.015)	(7.618)	(7.618)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Transferências do Tesouro Nacional (Nota 21)	518.195	503.384	503.384
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	518.195	503.384	503.384
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	(588.497)	95.472	95.472
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(588.497)	95.472	95.472
No Início do Período	868.734	773.262	773.262
No Final do Período	280.237	868.734	868.734

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Em milhares de reais)

	2018	%	2017 (Reapresentado)	%	2017 (Publicado)	%
RECEITAS						
Venda de Serviços	51.521	29,47	51.835	29,55	51.835	29,60
Deduções da Receita Bruta	59.112	33,82	48.662	27,74	48.662	27,79
Outras Receitas	(10.187)	(5,83)	(8.262)	(4,71)	(8.262)	(4,72)
	2.596	1,48	11.435	6,52	11.435	6,53
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	481.895	275,67	454.426	259,07	454.426	259,54
Custos dos Serviços Vendidos	445.632	254,92	357.557	203,84	357.557	204,22
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	45.046	25,77	65.530	37,36	65.530	37,42
Perda/Recuperação de Valores Ativos	(8.783)	(5,02)	31.339	17,87	31.339	17,90
VALOR ADICIONADO BRUTO	(430.374)	(246,20)	(402.591)	(229,52)	(402.591)	(229,94)
RETENÇÕES						
Depreciações e Amortizações	18.643	10,66	12.560	7,16	12.880	7,36
	18.643	10,66	12.560	7,16	12.880	7,36
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(449.017)	(256,86)	(415.151)	(236,68)	(415.471)	(237,30)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA						
Receitas Financeiras	623.827	356,86	590.558	336,68	590.558	337,30
Subvenções do Tesouro Nacional	105.632	60,43	87.174	49,70	87.174	49,79
	518.195	296,43	503.384	286,98	503.384	287,51
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	174.810	100,00	175.407	100,00	175.087	100,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
Pessoal e Encargos	174.810	100,00	175.407	100,00	175.087	100,00
Impostos, Taxas e Contribuições	94.116	53,84	109.039	62,16	109.039	62,27
Juros e Aluguéis	49.793	28,49	51.470	29,34	51.470	29,40
Resultado Antes do IR e CSLL	8.277	4,73	20.259	11,55	20.259	11,57
Contribuição Social S/Lucro Líquido	22.624	12,94	(5.361)	(3,05)	(5.681)	(3,24)
Imposto de Renda	(1.210)	(0,69)	-	-	-	-
	(969)	(0,55)	-	-	-	-
Resultado Líquido do Período	20.445	11,70	(5.361)	(3,05)	(5.681)	(3,24)
Destinação Para Reserva Legal	1.022	0,59	-	-	-	-
Destinação Para Reserva de Incentivos Fiscais	19.423	11,11	-	-	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	(5.361)	(3,05)	(5.681)	(3,24)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS P/ INVEST.	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RES. ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2016 - Reapresentado	300.000	18.296	1.047	44.769	-	(6.069)	-	358.043
Resultado do Exercício (Nota 22.2.1)	-	-	-	-	-	(5.681)	-	(5.681)
Compensação de Prejuízos (Nota 22.2.3)	-	-	(1.047)	(10.703)	-	11.750	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial (Nota 22.2.4)	-	-	-	-	-	-	4.454	4.454
SALDOS EM 31.12.2017 – Publicado	<u>300.000</u>	<u>18.296</u>	-	<u>34.066</u>	-	-	<u>4.454</u>	<u>356.816</u>
SALDOS EM 31.12.2016 - Reapresentado	300.000	18.296	1.047	44.769	-	(6.069)	-	358.043
Ajuste de Exercícios Anteriores (Nota 22.2.5)	-	-	-	-	-	320	-	320
Resultado do Exercício (Nota 22.2.1)	-	-	-	-	-	(5.681)	-	(5.681)
Compensação de Prejuízos (Nota 22.2.3)	-	-	(1.047)	(10.703)	-	11.750	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial (Nota 22.2.4)	-	-	-	-	-	-	4.454	4.454
SALDOS EM 31.12.2017 - Reapresentado	<u>300.000</u>	<u>18.296</u>	-	<u>34.066</u>	-	<u>320</u>	<u>4.454</u>	<u>357.136</u>
Resultado do Exercício (Nota 22.2.1)	-	-	-	-	-	20.445	-	20.445
Constituição de Reservas	-	1.022	-	19.743	-	(20.765)	-	-
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	-	27.165	-	-	27.165
Ajuste de Avaliação Patrimonial (Nota 22.2.4)	-	-	-	-	-	-	345	345
Baixa de Ajuste de Avaliação Patrimonial (22.2.4)	-	-	-	-	-	-	(4.799)	(4.799)
SALDOS EM 31.12.2018	<u>300.000</u>	<u>19.318</u>	-	<u>53.809</u>	<u>27.165</u>	-	-	<u>400.292</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC é uma Empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 1º/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

Até 31/12/2018, a Companhia era vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disciplinava a alínea a), do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 9.038, de 26/04/2017. Quando da elaboração destas Demonstrações Financeiras, conforme disposto no inciso II do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019, esta Empresa vincula-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A Empresa é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, deve-se esclarecer que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

❖ Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die”, e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

❖ As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Foi adotado como critério para constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, notas fiscais vencidas até 31/12/2017, considerando os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC são órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2018 E 2017

ANO MÊS	2018			2017		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,59%	1,70%	1,24%	0,59%	1,48%	1,11%
FEV	0,60%	1,64%	1,21%	0,66%	0,61%	0,63%
MAR	0,61%	2,81%	1,91%	0,58%	1,04%	0,85%
ABR	0,63%	2,79%	1,91%	0,83%	1,14%	1,01%
MAI	0,64%	1,49%	1,14%	1,04%	1,59%	1,36%
JUN	0,63%	2,02%	1,46%	0,93%	2,99%	2,14%
JUL	0,67%	1,58%	1,21%	0,89%	3,56%	2,46%
AGO	0,67%	0,60%	0,63%	0,85%	2,93%	2,07%
SET	0,66%	1,06%	0,90%	0,58%	3,51%	2,30%
OUT	0,61%	1,05%	0,87%	0,95%	4,04%	2,77%
NOV	0,57%	1,43%	1,08%	0,49%	3,54%	2,28%
DEZ	0,53%	2,02%	1,42%	0,59%	1,01%	0,84%

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM.

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

No exercício de 2017 a EBC aplicou, por meio da contratação de Empresa especializada, o custo atribuído (*deemed cost*) aos bens imóveis tendo como resultado o valor de R\$ 517,6 milhões para esta rubrica. Este resultado foi submetido à Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR, da Secretaria do Tesouro Nacional, órgão que subsidia a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN na elaboração do voto de representante da União nas assembleias gerais das entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, para fins de análise e manifestação acerca do impacto que aquele resultado produziria no Ativo Imobilizado e no Patrimônio Líquido da Empresa.

Em abril de 2018, a COPAR, por meio do Ofício SEI nº 2/2018/GESIE/COPAR/SUPEF/STN-MF e da Nota Técnica SEI nº 1/2018/GESIE/COPAR/SUPEF/STN-MF, item 14, manifestou-se desfavorável à contabilização do resultado do custo atribuído (*deemed cost*) aplicado aos bens imóveis, R\$ 517,6 milhões, fundamentando seu entendimento do seguinte modo:

“(…) Diante do exposto, entendemos que a EBC não pode avaliar a maior ou menos de seu ativo imobilizado com base no procedimento denominado *deemed cost* (custo atribuído), tendo em vista a Empresa ter declarado em demonstrações contábeis passadas que adota os pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC sem ressalvas. (...)”

Considerando a manifestação da COPAR/STN e a sua competência de subsidiar o voto do representante da União, única acionista desta Empresa, nas assembleias gerais, a EBC deixou de contabilizar a atualização do valor de seus bens imóveis que resultaria no montante de R\$ 517,6 milhões.

3.5.2 – Bens Móveis - os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2018, resultou no valor de R\$ 7.822.361,95 e de R\$ 19.104.876,76 no exercício de 2017.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 aponta que não foram localizados 3.929 bens que somam o valor contábil de R\$ 3.977.502,60. No inventário realizado no ano de 2017, os bens não localizados totalizaram 10.692 bens no valor contábil de R\$ 20.356.694,92. Como se verifica, ao longo do exercício de 2018 foram adotadas medidas que resultaram na localização de 6.763 bens.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU Nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens, conforme disposições do art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e dos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP Nº 205/88.

Em cumprindo às normas emitidas pelo TCU, em 28/02/2018, foi emitida a Portaria-Presidente nº 160, constituindo a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens. Esta Comissão vem trabalhando com foco principal neste objetivo e tem obtido resultados satisfatórios, conforme averigua-se nas informações citadas no início deste subitem 3.5.2.1, pois, dos 10.692 bens 6.763 bens foram localizados.

Além do valor acima mencionado consta dessa rubrica a importância de R\$ 71.925,53, referente a 884 bens da União que se encontravam disponibilizados para Associação de Comunicação Educativa Roguette Pinto - ACERP e foram transferidos para EBC, por ocasião do encerramento do Contrato de Gestão mantido com aquela Associação, conforme determina o Art. 26 da Lei 11.652, de 2008, instruções contidas às fls. 2937 do Processo EBC nº 2500/2010.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Assim, foram indicadas as seguintes taxas de depreciação:

TAXAS DE DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10,00%	10,00	123.110.501 - VEICULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO,	10,00%	10,00	123.110.503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NAO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MOVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFICIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALACOES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORI	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIARIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSAO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2018				2017			
	CUSTO	DEPRECIACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	11.272.312,55	-8.500.059,23	-159.047,15	2.613.206,17	10.140.649,11	-6.775.821,93	-1.346.141,29	2.018.685,89
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	53.299.229,50	-35.387.925,20	-1.014.756,00	16.896.548,30	29.781.203,51	-26.960.992,20	-902.401,34	1.917.809,97
VEÍCULOS	9.184.844,62	-9.112.814,34	-27.752,44	44.277,84	10.710.936,68	-10.560.861,62	-2.298,61	147.776,45
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	250.920.175,94	-206.180.515,47	-6.288.610,73	38.451.049,74	196.689.420,91	-149.200.430,45	-16.854.035,52	30.634.954,94
OUTROS	4.097.320,77	-47.500,83	-332.195,63	3.717.624,31	79.208.279,76	-58.779.086,46	-	20.429.193,30
TERRENOS	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11	14.619.605,11	-	-	14.619.605,11
EDIFICACÕES	8.833.364,38	-5.886.638,95	-	2.946.725,43	8.833.364,38	-5.536.132,27	-	3.297.232,11
INSTALACÕES	2.178.284,27	-2.038.058,94	-	140.225,33	2.178.284,27	-1.997.835,99	-	180.448,28
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	-3.848.649,64	-	389.818,73	4.238.468,37	-3.585.320,45	-	653.147,92
TOTAL	358.643.605,51	-271.002.162,60	-7.822.361,95	79.819.080,96	356.400.212,10	-263.396.481,37	-19.104.876,76	73.898.853,97

3.5.2.3 - A movimentação do imobilizado em 2018 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	2018	2017
Saldo Inicial Líquido	73.898.853,97	120.844.710,50
Adições:		
Aquisições	21.385.931,53	2.427.644,30
Incorporações	345.437,33	4.795.191,35
Outras Perdas Com Bens Móveis	-	(7.751.067,31)
Baixas	(4.895.717,06)	(255.414,01)
Depreciações/Amortizações	(22.461.198,55)	(27.057.334,10)
Ajuste da Depreciação de 2017	263.258,93	-
Reversão(Redução) ao Valor Recuperável	11.282.514,81	(19.104.876,76)
Saldo Final Líquido	79.819.080,96	73.898.853,97

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2018				2017			
	CUSTO	AMORTIZACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZACÃO	LÍQUIDO	
SOFTWARES	20.037.001,76	(14.902.187,08)	(1.843.899,79)	3.290.914,79	18.204.952,06	(13.182.079,66)	5.022.872,40	
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	215.059,78	(106.800,50)	(55.243,41)	53.015,87	191.835,78	(87.080,59)	104.755,19	
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	138.005.384,02	(23.940.742,61)	(226.408,18)	113.838.233,23	136.231.484,58	(11.904.037,93)	124.327.446,65	
TOTAL	158.257.445,56	(38.949.730,19)	(2.125.551,48)	117.182.163,89	154.628.272,42	(25.173.198,18)	129.455.074,24	

3.6.2 - A movimentação do intangível em 2018 é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	2018	2017
Saldo Inicial Líquido	129.455.074,24	133.876.062,00
Adições:		
Aquisições	3.629.173,14	5.190.387,45
Baixas Líquidas - Impairment	-	(4.482.826,98)
Amortizações	(13.833.205,53)	(5.128.548,23)
Redução ao Valor Recuperável	(2.125.551,48)	-
Ajuste da Amortização de 2017	56.673,52	-
Saldo Final Líquido	117.182.163,89	129.455.074,24

3.7 - Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de IRPJ Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, regulamentadas pelos artigos 219 a 227 do Decreto nº 9.580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234/2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

A partir de maio de 2018, com a publicação da Lei nº 13.670, de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, pois o art. 6º da referida Lei veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, que são disciplinados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real. Estes créditos serão utilizados para compensar outros tributos federais nos exercícios subsequentes.

NOTA 04 - Representação das Demonstrações Financeiras de 2017

A representação das Demonstrações Financeiras de 2017 é motivada pela contabilização de ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ 319.932,45, referentes à diferença de valores verificada no cálculo da depreciação/amortização dos bens móveis e intangíveis, nos meses de novembro e dezembro de 2017. Essa diferença deve-se a inconsistências encontradas nos relatórios relativos ao teste de recuperabilidade realizado em 2017, que foram reprocessados em 2018, com a indicação de nova vida útil atribuída aos mencionados bens.

4.1 - Impacto da reapresentação sobre o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2017:

R\$ 1,00

	2017 (Publicado)	Ajustes	2017 (Reapresentado)
ATIVO	1.153.049.871,67	319.932,45	1.153.369.804,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	245.520.119,70	319.932,45	245.840.052,15
Imobilizado	73.898.853,97	263.258,93	74.162.112,90
Bens Móveis	55.148.420,55	263.315,60	55.411.736,15
Depreciações	(252.277.192,66)	263.315,60	(252.013.877,06)
Bens Imóveis	18.750.433,42	(56,67)	18.750.376,75
Depreciações	(11.119.288,71)	(56,67)	(11.119.345,38)
Intangível	129.455.074,24	56.673,52	129.511.747,76
Softwares	5.022.872,40	(45.802,06)	4.977.070,34
Amortizações	(13.182.079,66)	(45.802,06)	(13.227.881,72)
Marcas, Direitos e Patentes	124.432.201,84	102.475,58	124.534.677,42
Amortizações	(11.991.118,52)	102.475,58	(11.888.642,94)
PASSIVO	1.153.049.871,67	319.932,45	1.153.369.804,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	356.815.760,55	319.932,45	357.135.693,00
Resultado Acumulado	-	319.932,45	319.932,45

3.6 - Intangível

3.6.1 - Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, softwares, domínios e direitos de uso, principalmente no que pertence ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, e produções sonoras e audiovisuais. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2018, resultou no valor de R\$ 1.843.899,89 para a Conta de Softwares e R\$ 281.651,59 para Conta de Direitos de Uso. No ano de 2017 em função do teste de recuperabilidade houve baixa de bens no valor de R\$ 4.482.826,98.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa."

Em R\$ 1,00

4.2 - Impacto da reapresentação sobre a Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2017:

R\$ 1,00

	2017 (Publicado)	Ajustes	2017 (Reapresentado)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	237.566.994,62	319.932,45	237.886.927,07
Despesas Gerais e Administrativas	(277.171.720,54)	319.932,45	(276.851.788,09)
Depreciações e Amortizações	(12.879.681,90)	319.932,45	(12.559.749,45)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(79.589.977,08)	319.932,45	(79.270.044,63)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.915.466,38)	319.932,45	(2.595.533,93)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(5.680.598,71)	319.932,45	(5.360.666,26)

NOTA 05 - Caixa e Equivalente de Caixa

5.1 - O valor de R\$ 280.236.503,04 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

5.1.2 - Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R\$ 244.177.519,43, compõem-se dos seguintes valores:

5.1.2.1 - O valor de R\$ 15.100.000,00 refere-se à aplicação de recursos financeiros originários das receitas próprias da EBC na Conta Única do Tesouro Nacional, a partir de 31/08/2018.

As aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional iniciaram-se no exercício de 2014 por ocasião da transferência de recursos da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP, pela Secretaria do Tesouro Nacional, os quais não se encontravam autorizados na Lei de Orçamento Anual - LOA, sendo destinados somente à aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional, disciplinada pelo Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza "as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional". As aplicações de recursos da CFRP recebidos nesta condição, ou seja, sem autorização em LOA, alcançaram no período de 2014 a 2018 o montante de R\$ 1.994.264.472,56, Fonte de Recursos 0172, que foram devolvidos ao Tesouro Nacional, em razão dos fatos relatados no subitem 5.1.2.1.1 desta Nota 05.

5.1.2.1.1 - Aplicações Financeiras - Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP - Fonte de Recursos 0172 - A Lei nº 11.652, de 2008, instituiu em seu Art. 32 a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, com o objetivo de propiciar meios para a melhoria dos serviços de radiodifusão pública e para a ampliação de sua penetração mediante a utilização de serviços de telecomunicações. O Art. 11 da mesma Lei determina que, entre os recursos que constituirão as receitas da EBC, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da arrecadação da CFRP será destinada a EBC. Este tributo, na forma que preceitua a mencionada Lei, é arrecadado pela Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações e o valor da arrecadação vinculado à EBC é repassado a esta pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

No período de 2010 a 2013 os recursos financeiros originários da CFRP foram repassados à Empresa mediante a execução das despesas operatórias autorizadas nas respectivas Leis de Orçamento Anual - LOA. A partir de 2014 até 2018 os repasses aconteceram na totalidade dos valores vinculados à EBC, ou seja, foram transferidos tanto os valores autorizados em LOA quanto aqueles que não foram contemplados no Orçamento autorizado para a EBC.

Os valores da CFRP excedentes ao Orçamento legalmente autorizado para a EBC destinavam-se somente à aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme explicitado no subitem 5.1.2.1.

A ausência de lastro orçamentário para utilização desses recursos constituiu-se em fato impeditivo à realização de quaisquer despesas que se confrontariam com a referida receita, situação que denota a falta de autonomia da Empresa para gerir os mencionados recursos financeiros. Dessa forma, estes recursos foram diferidos e contabilizados em Conta do Passivo, acumulando a importância de R\$ 644.827.192,96 nos anos de 2014 a 2017.

Em 2018, a EBC recebeu recursos advindos da CFRP, por meio de repasse do Tesouro Nacional, o valor de R\$ 1.291.579.675,64, procedentes de depósitos judiciais objeto da ação impetrada pelo Sindicato Brasil - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal, Processo Nº 0017809-08.2009.4.01.3400, que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Diante da expressividade do citado valor, R\$ 1.291.579.675,64, para o qual também não havia lastro orçamentário, portanto, destinou-se apenas à aplicação financeira na Conta Única do Tesouro Nacional, a Empresa manteve contato junto ao órgão de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, acerca da permanência desses recursos em Conta do Passivo. Aquela Secretaria manifestou-se contrária a esta contabilização e "sugeriu à EBC fazer uma consulta junto à Receita Federal do Brasil - RFB sobre a incidência de tributo decorrente dos valores repassados à Empresa a título de Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP" (Mensagem/SIAFI nº 2018/1528221, de 07/12/2018).

Esta Empresa considerando a manifestação e a sugestão da STN supramencionadas, e, acautelando-se de possíveis e onerosos dispêndios em desacordo com a legislação fiscal, e, ainda, com afinco ao zelo pela coisa pública, devolveu ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 1.994.264.472,56. Enquanto durar a consulta sugerida pela STN junto à RFB, os repasses desses recursos serão feitos à EBC mediante a execução orçamentária prevista na Lei de Orçamento Anual- LOA.

5.1.2.2 - O valor de R\$ 58.105.454,98 refere-se a aplicações financeiras de recursos próprios em fundos de investimento extramercado administrados pelo Banco do Brasil S.A., na forma do que dispõem o Decreto-Lei nº 1290, de 1973, e a Resolução nº 3284, de 2005, do Conselho Monetário Nacional. A partir de janeiro de 2019 esses recursos serão aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional.

5.1.2.3 - R\$ 170.972.064,45 correspondem aos rendimentos das aplicações financeiras indicadas nos subitens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 imediatamente acima.

5.2 - Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional - R\$ 36.058.983,61 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.

NOTA 06 - Clientes - Faturas/Duplicatas a Receber

Representa os créditos da EBC junto aos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O acréscimo de 19,0% vincula-se, em sua representatividade, ao fluxo dos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR. O faturamento desses serviços em 2018 foi da ordem de R\$ 36,9 milhões e o saldo desse Contrato na Conta de Duplicatas a Receber é de R\$ 12,0 milhões, que equivalem a 81,9% do saldo desta Conta.

NOTA 07 - Adiantamentos Concedidos

7.1 - A Pessoal - R\$ 238.551,22 referem-se a adiantamento de férias, e R\$ 27.952,66 a saldo de adiantamento de 13ª salário.

7.2 - Adiantamento a Prestadores de Serviços - correspondia ao Contrato firmado para o subfornecimento de direitos de transmissão da Copa do Mundo FIFA - 2018, sem exclusividade, para transmissão nas emissoras de rádio da EBC, cuja baixa contábil ocorreu em julho/2018, por meio da Nota de Sistema nº 2018NS006021, em função dos serviços prestados.

NOTA 08 - Outros Créditos a Receber

Destacam-se na Rubrica de Outros Créditos a Receber os seguintes valores: R\$ 67.904,01 - débitos de terceiros, em decorrência de prejuízos causados à Empresa, que se encontra em cobrança judicial; R\$ 61.916,35 - ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos; R\$ 47.489,74 - multa de 50% sobre o saldo de FGTS cujas rescisões de contrato de trabalho foram canceladas; R\$ 53.251,75 - saldos negativos de rescisões de contratos de trabalho.

NOTA 09 - Despesas Antecipadas

São pagamentos de despesas que contribuem para a formação de resultados em mais de um período e são reconhecidas no período de competência, por exemplo: seguros e assinaturas.

NOTA 10 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo

10.1 - Faturas/Duplicatas a Receber - trata-se de duplicatas a receber que se encontram em ação de cobrança judicial, R\$ 882.117,28, em desfavor do Banco do Brasil S/A, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta EBC manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

10.1-A - Inclui-se também na Rubrica de Duplicatas a Receber - Longo Prazo - o valor de R\$ 22.578,40, referente à ação judicial movida contra a Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais no Rádio MEC FM do Rio de Janeiro - RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

10.2 - Empréstimos e Financiamentos - a redução ocorrida nesta rubrica refere-se à quitação do imóvel situado à SQS 210, bl. E, apto. 608, venda regulamentada pelo Decreto nº 99.266, de 1990, cujo contrato foi administrado pela Caixa Econômica Federal.

O saldo de R\$ 1.133.913,95 corresponde ao débito originário da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda - RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo. A Empresa aguarda a decisão judicial.

10.3 - Depósitos para Interposição de Recursos - o saldo de R\$ 12.854.856,23 origina-se de depósitos realizados para proporcionar à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais. Durante este exercício foram contabilizados novos depósitos no valor de R\$ 14.278.303,05 e foram baixados R\$ 20.582.185,06 referentes à conclusão de ações judiciais.

10.4 - Créditos em Liquidação - o valor de R\$ 22.854.819,08 refere-se a "devedores por aquisição de bens" que são pessoas jurídicas de direito público interno que adquiriram, em certame licitatório, emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989. Esses créditos estão sendo cobrados judicialmente.

10.5 - Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo - essa rubrica totaliza o valor de R\$ 257.274,03 que se compõe dos seguintes valores:

10.5.1 - R\$ 49.744,99 são relativos a débitos de ex-empregados que se encontram em cobrança judicial.

10.5.2 - R\$ 95.631,70 referentes à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série "P", resgatáveis em 15 anos, que se encontram sob a custódia do Banco do Brasil S/A.

10.5.3 - R\$ 111.897,34 corresponde a títulos de clientes que se encontram em cobrança judicial.

NOTA 11 - Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

11.1 - Salários, Remunerações e Benefícios - o saldo dessa rubrica refere-se, de modo preponderante, ao valor da folha de pagamentos do mês de dezembro/2018 que ocorrerá em janeiro/2019.

11.2 - Encargos Sociais a Recolher - refere-se a encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos, que devem ser recolhidos até a data do respectivo vencimento.

NOTA 12 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos aos fornecedores de bens e serviços. Nesta Rubrica consta o valor de R\$ 7.000.000,00 que corresponde a obrigações decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013. O pagamento desse valor aguarda o saneamento de pendências decorrentes do encerramento do referido contrato, conforme consta da Nota 24.

NOTA 13 - Obrigações Tributárias

Refere-se à retenção de tributos, ICMS e ISS, que serão recolhidos nos respectivos vencimentos.

NOTA 14 - Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, e encargos sociais, como segue:

14.1 - Encontra-se no Memorando nº 797/2018/Consultoria Adjunta Contenciosa/ CONJU/PRESI/EBC, que a provisão para riscos trabalhistas, ações judiciais consideradas prováveis, somam o valor de R\$ 20.664.495,50 e representam as ações em fase de execução. Aquelas classificadas a título de perdas possíveis, as quais se encontram em fase de conhecimento, atingem o valor de R\$ 91.479.551,71. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 este valor não deve ser contabilizado, apenas divulgado em nota explicativa.

14.2 - Provisão para Riscos Cíveis - as ações cíveis, classificadas como perda provável, totalizam o valor de R\$ 31.545.878,17, aquelas consideradas como perdas possíveis somam R\$ 30.872.644,63, conforme consta do Memorando nº 648/2018/Consultoria Adjunta Contenciosa/ CONJU/PRESI/EBC.

14.3 - Provisão para Férias e Encargos Sociais - R\$ 24.407.459,71 provisão para férias; R\$ 8.176.499,01 para encargos sociais sobre férias; e R\$ 27.068.583,61 refere-se a despesas com INSS proveniente da diferença de alíquota aplicada para cálculo do RAT - Risco Ambiental do Trabalho, que deveria ser de 3% em vez de 1% (um por cento).

NOTA 15 - Dividendos

Refere-se ao dividendo obrigatório incidente sobre o lucro líquido ajustado de 2014, pendente de pagamento em função da falta de disponibilidade e/ou liberação de limite orçamentário ou financeiro. Ao longo dos exercícios de 2015 a 2018 a Empresa adotou providências junto aos órgãos competentes com vistas ao saneamento dessa obrigação, mas não logrou êxito.

Em função do tempo decorrido, 2015 a 2018, sem que houvesse a quitação do débito, e, na sequência da adoção de medidas que assegurem à União, única acionista da Empresa, o pagamento dos dividendos, a Assembleia Geral Ordinária - AGO, realizada em 13/04/2018, fundamentada no Parecer SEI nº 10/2018/GESIE/COPAR/SUPEF/STN-MF, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, recomendou a EBC que avaliasse a reclassificação dos dividendos a pagar, do Passivo Circulante para reserva especial (reserva de lucros) no Patrimônio Líquido, observando-se o disposto no art. 202, §4º, da Lei nº 6.404, de 1976.

A Empresa atendeu a recomendação da referida AGO e adotou os procedimentos necessários à reclassificação do valor dos dividendos, R\$ 27.165.089,24, culminando com a realização da Assembleia Geral Extraordinária, em 27/11/2018, que deliberou sobre a transferência dos dividendos do Passivo Circulante para Reserva Especial, contabilizada no Patrimônio Líquido. Os registros contábeis ocorreram por meio da Nota de Sistema nº 2018NS008958, de 30/11/2018.

Em dezembro/2018 foram emitidas as Notas de Empenho nºs. 2018NE003038, 3040, 3041, 3044, e 3047 a 3049, com a finalidade de quitação dos dividendos, entretanto não houve a liberação de limites financeiros, conforme dispõe o Decreto nº 9.276/2018 e alterações.

NOTA 16 - Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos e das retenções tributárias legalmente disciplinadas (desconto de empréstimos pessoais, INSS, imposto de renda, previdência privada e outros semelhantes). Os valores serão pagos até a data dos respectivos vencimentos.

NOTA 17 - Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamento no período, por parte dos clientes.

NOTA 18 - Outras Obrigações a Curto Prazo

Abriam-se nesta rubrica, entre outros, rescisões de contrato de trabalho, diárias e vale cultura.

NOTA 19 - Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRÁSPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;
- Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, em 2018 e 2017, foram: Em R\$ 1,00

RUBRICA	2018	2017
Contribuições dos Participantes	9.342.826,69	9.165.191,86
Contribuições da Patrocinadora	7.366.010,79	6.106.820,07

NOTA 20 - Adiantamentos Recebidos

20.1 - Bens para Futuro Aumento de Capital - o valor de R\$ 1.212.933,02 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontram cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República - SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018,

a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a "desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações."

O aumento do capital deliberado pela mencionada AGO refere-se à incorporação de bens e dessa forma não envolve a emissão de novas ações.

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital será submetida à apreciação da PGFN, dentro do primeiro trimestre de 2019, e esta Empresa ficará no aguardo de novas orientações daquela Procuradoria.

20.2 - Adiantamento Recebido de Órgão, Entidade – referia-se ao valor do recurso financeiro diferido no período de 2013 a 2017, contabilizado na Conta 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar. O valor total de R\$ 644.827.192,96 originava-se da Fonte 0172 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, tributo instituído com finalidade específica, conforme disciplina o art. 32 da Lei nº 11.652, de 2008.

Os recursos da CFRP eram repassados a EBC pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, somente para fins de aplicação financeira, normatização encontrada no Art. 5º -A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12 da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional.

Os mencionados recursos, exceto para fins de aplicação financeira, encontravam-se indisponíveis para a Empresa em consequência da falta de autorização orçamentária para sua utilização, uma vez que a Lei Orçamentária Anual ou demais instrumentos afins não consignaram no Orçamento da EBC o referido valor. A Empresa não tinha autonomia para gerir esses recursos, exceto para aplicação financeira.

Em dezembro de 2018, conforme explicitado no subitem 5.1.2.1.1 da Nota 5, o Órgão de Contabilidade da STN, por meio da Mensagem/SIAFI nº 2018/1528221, de 07/12/2018, manifestou-se contrário à manutenção desse valor em Conta do Passivo e sugeriu a realização de consulta junto à Receita Federal do Brasil – RFB sobre a incidência de tributo decorrente dos valores repassados à Empresa a título de Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Diante dos informes da STN, a Empresa precavendo-se de possível utilização dos recursos financeiros advindos da CFRP em desacordo com o Art. 32 da Lei nº 11.652, de 2008, e, com zelo à coisa pública, devolveu ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 1.994.264.472,56, que se compõe dessa cifra de R\$ 644.827.192,96 acrescido de R\$ 1.349.437.279,90 referentes a transferências de recursos da CFRP em 2018, pela STN.

NOTA 21 – Transferências do Tesouro Nacional

A Empresa recebeu no exercício de 2018 transferências financeiras do Tesouro Nacional no total de R\$ 518.195.223,72, do seguinte modo: valor referente à dotação orçamentária consignada em Lei Orçamentária Anual – LOA, R\$ 478.314.189,01 e valores originários da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP, R\$ 39.881.033,71.

Incluem-se no total de R\$ 478.314.189,01 valores movimentados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, do seguinte modo: repasses transferidos para EBC pelos órgãos: ANCINE – Agência Nacional do Cinema, TED 11/2015, R\$ 385.933,70; e IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus, R\$ 600.000,00. Esses recursos destinam-se à produção de conteúdos televisivos.

NOTA 22 – Patrimônio Líquido

22.1 – Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R\$ 300.000.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R\$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R\$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R\$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74, de R\$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, e, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015.

22.2 – Resultado do Período

22.2.1 – Lucro do Exercício - A EBC na qualidade de Empresa de Grande Porte, definida no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.638, de 2007, está obrigada a aplicar as disposições da Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, sobre escrituração e elaboração de suas demonstrações financeiras. Em função disso, a Empresa também se obriga à apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, com base no Lucro Real, conforme o inciso I do art. 14 da Lei nº 9.718, de 1998. Dessa forma, o resultado do exercício foi apurado, com fundamento no art. 30 da Lei nº 12.973, de 2014, e no art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976, entre outros. Essa legislação é aplicada à EBC, tendo em vista sua condição de Empresa pública de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado.

No exercício de 2018 a Empresa apurou lucro no valor de R\$ 20.445.000,95, que se encontra impactado, principalmente, pela receita de rendimentos advindos de aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional, destacando-se entre estas os recursos originários da CFRP. No período de outubro a dezembro/2018, conforme descrito no subitem 5.1.2.1.1 da Nota 5, essas aplicações chegaram a alcançar cerca de R\$ 2,1 bilhões. A receita gerada com essa fonte de recurso foi da ordem de R\$ 102,7 milhões.

Outro fator que também contribuiu para formação desse resultado foi a eficácia alcançada pela Empresa na administração da redução de suas despesas, conforme citado no subitem 25.2 da Nota 25.

22.2.2 – Reserva Legal – R\$ 1.022.250,05 – a constituição dessa reserva resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976. O valor acumulado dessa Reserva é de R\$ 19.318.193,32 em 31/12/2018.

22.2.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – no exercício a Empresa constituiu Reserva de Incentivos Fiscais no valor R\$ 19.742.683,35 na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30, como segue: "Art. 30. As subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada em reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (...); § 3º-Se, no período de apuração, a pessoa jurídica apurar prejuízo contábil ou lucro líquido contábil inferior à parcela decorrente de doações e de subvenções governamentais e, nesse caso, não puder ser constituída como parcela de lucros nos termos do caput, esta deverá ocorrer à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes."

Nos exercícios de 2015 a 2017 esta Empresa originalmente apurou prejuízos nos valores de R\$ 36.199.904,20; R\$ 11.391.544,28 (Reapresentado R\$ 18.673.729,76); e R\$ 5.680.598,71 (Reapresentado R\$ 5.360.666,26), respectivamente, e, no mesmo período contabilizou investimentos pagos com subvenções governamentais, nos seguintes valores: R\$ 19.089.890,37 (2015); R\$ 15.736.656,97 (2016); e R\$ 5.987.310,10 (2017), os quais totalizam o valor de R\$ 40.813.857,44.

Seguindo-se o imperativo da mencionada legislação e do Art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976, o saldo do lucro líquido, R\$ 19.742.683,35, após a constituição da Reserva Legal, teve sua destinação proposta pelos órgãos de administração à Reserva de Incentivos Fiscais, que poderá ser dedutível da base de cálculo do dividendo obrigatório. Em função da proposta desta destinação, a Empresa com esteio nos citados instrumentos legais poderá não pagar dividendos referente ao ano de 2018.

22.2.4 – Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios Não Recolhidos – R\$ 27.165.089,24 – em razão da falta de pagamento do dividendo obrigatório apurado no exercício de 2014, pelas razões já esclarecidas na Nota 15, a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2018, autorizou a transferência dos dividendos do Passivo Circulante para Reserva Especial, contabilizada no Patrimônio Líquido. Os registros contábeis ocorreram por meio da Nota de Sistema Nº 2018NS008958, de 30/11/2018

22.2.5 – Ajustes de Exercícios Anteriores - Os Ajustes de Exercícios Anteriores, R\$ 319.932,45, referem-se à diferença verificada no cálculo das despesas de depreciação/amortização dos meses de novembro e dezembro de 2017, em função da nova vida útil dos bens após a

realização do teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis e intangíveis.

22.2.6 – Ajuste de Avaliação Patrimonial – Em 2017, por ocasião da aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) nos bens móveis, foram encontrados 6.330 bens sem a indicação de registro patrimonial. Para esses bens foram atribuídos, pela empresa contratada para esses serviços, valores que somaram R\$ 4.948.481,74, entretanto, por lapso, em dezembro/2017 contabilizou-se o valor de R\$ 4.453.633,59. No exercício de 2018 foi constatado pela referida empresa que o valor dos bens resultava em R\$ 4.798.941,92, conforme sua Nota Técnica nº 04. A diferença de R\$ 345.308,33 foi contabilizada por meio das Notas de Lançamento nºs. 2018NLO01155, 2018NLO01156, e, 2018NLO10532 a 2018NLO10535.

A baixa contábil do valor de R\$ 4.798.941,92 ocorreu em função de inconsistências verificadas nas listagens dos bens, no ano de 2018. No inventário deste exercício foi constatado que as sobras físicas dos bens procedem de diversas origens (bens cedidos por terceiros, doações, etc). Diante dessa situação, a Empresa fundamentando-se no princípio da prudência optou pela referida baixa e somente após a correta identificação da origem dos bens fará os registros contábeis pertinentes a cada fato.

NOTA 23 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições obrigatórias e as exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Lucro Real de R\$ 3.972.100,98 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 13.446.692,38 gerando Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ a recolher de R\$ 969.025,24 e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 1.210.202,31. Com as compensações dos valores, antecipados por estimativa mensal e retidos na fonte por órgãos públicos, o IRPJ e a CSLL devidos no exercício foram totalmente compensados, gerando saldo negativo a serem utilizados nos exercícios seguintes, para compensação de tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, conforme disposições da Instrução Normativa/Receita Federal do Brasil nº 1.717/2017.

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2018

Em R\$ 1,00

Exercício	IRPJ		CSLL	
	2018	2017	2018	2017
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	22.624.228,50	(2.915.466,38)	22.624.228,50	(2.915.466,38)
Total das Adições	18.045.446,91	36.985.144,52	18.777.966,91	36.985.144,52
Total das Exclusões	(34.995.245,44)	(22.488.810,61)	(22.192.634,86)	(21.966.812,95)
Base de Cálculo antes da Compensação	5.674.429,97	11.580.867,53	19.209.560,55	12.102.865,19
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	(1.702.328,99)	(3.474.260,26)	(5.762.868,16)	(3.630.859,56)
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	3.972.100,98	8.106.607,27	13.446.692,38	8.472.005,63
IRPJ/CSLL Apurado	969.025,24	2.002.651,82	1.210.202,31	762.480,51
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/ Antecipações	5.975.859,60	(4.803.568,56)	9.677.426,67	(7.757.004,46)
IRPJ / CSLL a recuperar/devido	(5.006.834,36)	(2.800.916,74)	(8.467.224,36)	(6.994.523,95)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se dentre as adições, as Provisões não Dedutíveis constituídas no valor de R\$ 17.217.831,85.

Dentre as exclusões previstas pela legislação do IRPJ e da CSLL, destaca para as Subvenções para Investimentos, R\$ 6.836.875,57 e o Ressarcimento da Propaganda Eleitoral Gratuita de R\$ 12.797.746,70.

NOTA 24 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 preveem que: "§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea I do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, conforme relatos da Consultoria Jurídica, abaixo transcritas:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito.

O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estão em negociação.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa,

NOTA 25 – Despesas Gerais e Administrativas

25.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	2018			2017		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	504.235.418,09	(364.228.898,47)	140.006.519,62	451.195.207,55	(297.304.524,53)	153.890.683,02
Salários e Ordenados	253.917.264,46	(246.981.481,17)	6.935.783,29	278.837.332,99	(208.308.195,91)	70.529.137,08
Benefícios Sociais	56.792.439,49	(45.421.343,29)	11.371.096,20	60.523.938,90	(47.052.959,92)	13.470.978,98
Previdência Complementar	7.366.010,79	(5.780.897,10)	1.585.113,69	6.106.820,07	-	6.106.820,07
Encargos Sociais	116.875.007,56	(66.045.176,91)	50.829.830,65	98.529.124,70	(41.943.368,70)	56.585.756,00
Indenizações Trabalhistas	69.284.695,79	-	69.284.695,79	7.197.990,89	-	7.197.990,89

As despesas com pessoal somaram no exercício de 2018 R\$ 504.235.418,09 e no ano de 2017 R\$ 451.195.207,55. A variação de 11,7% decorre de incrementos ocorridos entre os períodos comparativos, destacando-se:

a) progressão salarial, em 01/10/2018, referente à concessão da progressão salarial de uma referência para todos os empregados aptos, consumindo 1% da folha de pagamento, conforme determina o inciso IV, art. 1º da Resolução nº 009/CCE.

b) indenizações ocorridas com o Plano de Demissão Voluntária – PDV, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que contou com incentivo financeiro referente a 24 salários (limitado ao valor total de R\$ 240.000,00 no primeiro PDV/2018 e R\$ 235.200,00 no segundo PDV/2018), complementado por quantia equivalente ao valor anual da parcela de contribuição da EBC para o plano de previdência privada, acrescido do valor atual pago ao empregado, equivalente a 01 (um ano), a título de reembolso do plano de saúde, os quais totalizaram R\$ 53.674.350,42 pagos em parcela única;

c) no que tange aos gastos com Benefícios Sociais, conforme determinado no Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, firmado após conciliação no Tribunal Superior do Trabalho - TST; não houve alteração sobre os valores referentes aos auxílios alimentação, deficiência e auxílio creche.

25.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	2018			2017		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	112.705.874,65	(60.120.701,12)	52.585.173,53	124.622.336,82	(39.933.374,63)	84.688.962,19
Públicos	22.307.225,21	(17.156.483,46)	5.150.741,75	29.025.594,92	(18.184.022,99)	10.841.571,93
Transportes	6.198.376,68	(3.289.806,80)	2.908.569,88	5.763.187,52	(3.239.426,04)	2.523.761,48
Técnicos	20.261.140,17	(16.406.637,68)	3.854.502,49	16.974.822,27	(15.635.256,91)	1.339.565,36
Conservação e Manutenção	30.656.362,68	(10.174.775,31)	20.481.587,37	30.546.614,04	(606.508,29)	29.940.105,75
Locação de Bens e Serviços	20.163.636,83	(11.887.200,48)	8.276.436,35	22.109.107,23	(1.850.233,58)	20.258.873,65
Gerais	13.119.133,08	(1.205.797,39)	11.913.335,69	20.203.010,84	(417.926,82)	19.785.084,02

Os Serviços de Terceiros, provenientes da contratação de serviços, totalizaram no exercício de 2018 R\$ 112.705.874,65 e no ano de 2017 R\$ 124.622.336,82. A diminuição de 9,5% ocorrida nesta rubrica, no período comparativo, encontra representatividade na redução de valores contratados destacando-se: serviços de satélite - R\$ 5.803 mil; locação e manutenção de imóveis - R\$ 4.378 mil; fretes e transporte de encomendas - R\$ 991 mil; manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos - R\$ 567 mil.

25.3 – Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	2018			2017		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	2.685.783,52	(1.948.488,40)	737.295,12	862.548,13	(17.511,14)	845.036,99

O acréscimo de 211,3% ocorrido no consumo de matérias verificado no período comparativo entre 2018 e 2017, deve-se ao aumento do consumo de materiais em função de eventos ocorridos em 2018 entre eles a Copa do Mundo, o período de eleições gerais ocorridas no país e o término do contrato de *outsourcing* de impressão que implicou em novos pedidos de toners e demais insumos para funcionamento de impressoras próprias.

Outros fatores também contribuíram para o mencionado acréscimo, quais sejam: a aquisição de materiais de consumo para uso imediato, R\$ 951.707,57, com destaque para materiais elétricos, de proteção e segurança e outros destinados à manutenção de bens; e a baixa de materiais na importância de R\$ 373.750,00 os quais se tornaram inservíveis.

NOTA 26 – Receita dos Serviços

No período comparativo as receitas originárias dos serviços de comunicação apontam crescimento de 35,8%. O acréscimo dessas receitas, precipuamente, encontra-se no faturamento do contrato SECOM/PR, que em 2018 foi de R\$ 36,9 milhões contra R\$ 28,4 milhões em 2017. O faturamento desse contrato representa 83,8% do total das receitas em tela.

As receitas advindas do agenciamento dos serviços de publicidade legal tiveram redução de 7,2% no período comparativo. Considerando que os contratantes desses serviços são órgãos da administração federal direta, o crescimento/redução da receita prende-se à demanda desses usuários.

NOTA 27 – Partes Relacionadas

A EBC, até 31/12/2018, era vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, conforme disciplinava a alínea a), do inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 9.038, de 26/04/2017. Quando da elaboração destas Demonstrações Financeiras, conforme disposto no inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019, esta Empresa vinculou-se à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

Esta Companhia mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as

bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção.

Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/5/2018.

O valor atribuído à causa desse Processo foi de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fins de alçada. Entretanto, esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

Social – GFIP, referente ao 13º salário de 2013. O valor de R\$ 289 mil foi pago em função de se evitar que a Empresa ficasse impedida de obter sua certidão negativa junto à RFB, necessária à continuidade da contratação da venda de seus produtos e do recebimento de suas receitas próprias, conforme consta do Processo/EBC nº 1412/2018, onde se verifica recomendação para o levantamento de documentos a fim de ser comprovado junto à RFB a efetiva data de entrega da GFIP, com vistas à recuperação e/ou compensação do valor; e R\$ 72 mil que corresponde a acréscimos moratórios incidentes sobre pagamentos de obrigações, tais como: serviços de telecomunicações, serviços de energia elétrica, água e esgoto, e encargos sociais.

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no exercício de 2018, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R\$ 1,00

	2018	2017
Administradores		
Maior Remuneração	26.958,95	29.572,70
Média Remuneração	26.047,87	27.354,75
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	45.986,02	47.285,51
Média Remuneração	9.289,32	5.525,52
Menor Remuneração **	2.505,15	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/dez/2018.

* Não foi deduzido o Abate Teto no valor informado na maior Remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

Nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de 2017 (Nota 31) o valor informado para maior remuneração de empregados foi R\$ 29.399,46, entretanto, o valor correto seria R\$ 47.285,51, que ora se apresenta.

No final de 2018, o número de empregados totalizava 2.018, sendo detalhados a seguir:

Empregados Efetivos	2018	2017
Sem Função Comissionada	1.396	1.752
Sem Função Comissionada - RJU	158	171
Com Função Comissionada - EBC	263	274
Com Função Comissionada - RJU	6	6
Com Função Comissionada - FCC	0	0
Cedidos para Outros Órgãos	51	64
Apostados por Invalidez	-31	-31
Sem vínculo	114	117
Com Função EBC	107	110
Com Função FCC	7	7
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	30	36
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	6	11
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - FCC	0	0
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	24	25
Requisitados de outros órgãos à EBC - RJU	0	0
TOTAL	2.018	2.420

A Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 11.652/2008, é composta por 06 (seis) Diretores. No final do ano de 2017 todos os cargos estavam preenchidos totalizando 06 (seis) Diretores. Em 2018, considerando o disposto no § 2º do art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 28/02/2018, o Diretor Geral substituiu o Diretor-Presidente, o que totalizou, no final do exercício, 05 (cinco) Diretores.

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados em 2018 totalizaram R\$ 445,6 milhões, dos quais R\$ 364,2 milhões referem-se a custos de Pessoal, R\$ 60,1 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 21,2 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme Quadro detalhado abaixo:

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	2018	2017
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	445.632.246,03	357.556.697,09
(1) PESSOAL	364.228.898,47	297.304.524,53
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	174.187.855,26	179.922.637,12
= Outras Despesas Variáveis	30.868.571,61	28.385.558,79
+ Prorrogação de Jornada	30.868.571,61	28.385.558,79
= Encargos Sociais	66.045.176,91	41.943.368,70
+ FGTS	15.838.205,78	10.704.890,74
+ Previdência Social	50.206.971,13	31.238.477,96
+ Previdência Privada	5.780.897,10	-
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	41.922.426,52	-
+ Restituições	2.627,78	13.944,55
= Benefícios Sociais	45.421.343,29	47.039.015,37
+ Auxílio Refeição/Alimentação	23.561.923,52	27.424.780,17

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Acionista,

O CONSELHO FISCAL da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas nos incisos X e XI do artigo 75 do Estatuto Social (opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social) e ainda o, procedeu ao exame do Relatório de Administração (Integrado), Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e à vista do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes da Aguirre Feres Auditores Independentes de 08 de fevereiro de 2019, do Relatório e Parecer 01/2019 de Auditoria Interna, datado de 18 de fevereiro de 2019, elaborados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Tomou, ainda, conhecimento das seguintes proposições a serem encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas:

- Proposição nº 002/2019 da Diretoria Executiva – DIREX da EBC de 31 de janeiro de 2019; e
- Deliberação CONSAD nº 003/2019, de 28 de fevereiro de 2019, manifesta-se pela aprovação e destinação do lucro líquido do exercício de 2018, no valor de R\$ 20.445.000,95 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e noventa e cinco centavos), ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 319.932,45 (trezentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e a não distribuição de dividendos, na forma disciplinada pelo art. 100, do Estatuto Social da Empresa, de 28 de fevereiro de 2018; combinado com o disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e o art. 30 da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, da seguinte forma:

Lucro Líquido do Exercício - LLE (A)	20.445.000,95
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores (B)	319.932,45
DESTINAÇÃO	
Reserva Legal (C) = 5% sobre LLE (A)	1.022.250,05
Reserva de Incentivos Fiscais (D) = (A)+(B)-(C)	19.742.683,35
Base de Cálculo Dividendos (E) = (A)+(B)-(C)-(D)	0,00

O Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que os referidos documentos societários que fundamentam a emissão deste parecer, refletem adequadamente, nos seus aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Adicionalmente, por unanimidade, manifesta-se favorável à submissão do resultado do exercício à Assembleia Geral dos Acionistas na forma apresentada pelo Conselho de Administração.

ÉDER SOUSA VOGADO
Presidente do Conselho

MILA ROCHA
Conselheira

MÔNICA FONSECA GILL
Conselheira

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	2018	2017
+ Auxílio Transporte/Moradia	2.259.351,78	2.896.662,35
+ Assistência Médica	16.304.802,80	13.443.992,01
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	3.295.265,19	3.273.580,84
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.120.701,12	39.933.374,63
= Serviços Continuados	21.522.311,17	17.984.125,03
+ Água	751,20	648,68
+ Energia Elétrica	4.876.357,09	582.087,35
+ Condomínio	901.647,51	379.069,33
+ Aluguel de Veículos em Viagem	544.271,59	290.571,47
+ Passagem	2.271.440,76	752.085,66
+ Hospedagem	406.813,73	198.468,18
+ Telecomunicações	12.521.029,29	15.781.194,36
+ Contratos	38.598.389,95	21.949.249,60
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	21.282.646,44	20.318.797,93
+ IMPOSTOS E TAXAS	582.279,20	262.668,36
+ DIÁRIAS	1.100.590,68	732.418,00
= CONSUMO DE MATERIAIS	1.948.488,40	17.511,14
+ Consumo Requisição (C)	1.948.488,40	17.511,14
+ DEPRECIAÇÃO	17.651.288,16	19.306.200,43

Os CSP apurados em 2018 foram R\$ 445,6 milhões, que comparados com R\$ 357,5 milhões de 2017, representam um aumento de 24,63%.

O aumento é reflexo da implantação de 2 (dois) Programas de Demissão Voluntária – PDV cujo custo representou R\$ 53,6 milhões.

Outro fator relevante foi reavaliação da alocação dos custos indiretos, tais como: aluguel, condomínio, energia elétrica, vigilância, brigadista entre outros. Esses custos estavam gerencialmente atribuídos como custos administrativos. A partir da identificação de critérios de rateios, seja por metro quadrado ou por quantitativo de pessoas nas áreas, foi possível mensurar e alocar parte destes custos aos respectivos produtos e serviços da empresa. Frisa-se neste sentido que essa mudança não teve reflexo contábil, e por isso não alterou o resultado final dos custos apurados, medida necessária para refinar a alocação dos custos indiretos aplicados aos produtos e serviços da EBC.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, ou no endereço: <https://goo.gl/lbXYDz> que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017. Encontram-se também disponíveis os painéis de controles das áreas de Planejamento Orçamentário: <https://goo.gl/5n3Zb4>, e de Execução Orçamentária: <https://goo.gl/k1f2i> que, de acordo com a metodologia de custos, podem ser analisados em conjunto e de forma complementar entre si.

Conselho de Administração

Marcio de Freitas Gomes
Presidente
CPF 664.698.056-04

Marcus Vinicius Sinal
Conselheiro
CPF 188.641.298-71

Claudia Maria Mendes de Almeida
Pedroza
Conselheira
CPF 000.957.267-80

Emmanuel Macedo da
Silva Filho
Conselheiro
CPF 003.616.973-09

Edvaldo Aparecido
Cuaio
Conselheiro
CPF 698.473.719-20

Patricia Laurentino de Mesquita
Conselheira
CPF 579.649.551-87

Carlo Iberê Gervasio de
Freitas
Conselheiro
CPF 232.047.610-53

Diretoria

Luiz Antonio Duarte Moreira Ferreira
Diretor Presidente - substituto
CPF 119.949.321-04

Nei Guimarães Barbosa
Diretor
CPF 371.061.987-49

Alexandre Henrique Graziani
Junior
Diretor
CPF 317.182.561-91

Estevão Henrique Linhares
Damazio
Diretor
CPF 634.763.476-72

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CPF 493.147.931-68
CRC-DF 4949

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Empresa Brasil de Comunicação - EBC
 CNPJ nº 09.168.704/0001-42
 Edifício Venâncio Shopping | Setor Comercial Sul SCD
 Quadra 08 | B I B-60
 Brasília (DF)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasil de Comunicação – EBC em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa Brasil de Comunicação, consoante os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cabe ressaltar que cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os chamados "Principais assuntos de auditoria" são aqueles que, em nosso julgamento profissional, são os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses temas foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, bem como na formação de nossa opinião sobre tais evidências contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses pontos.

Conforme nota explicativa nº 3.5.2.1 ainda não foram localizados bens móveis, totalizando R\$ 4.049.429.

Com o objetivo de solucionar e entender os motivos que levaram à referida diferença, foi montada uma comissão interna para encontrar todos os bens não localizados pela empresa contratada.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas demais informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade consiste em ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este se encontra inconsistente com as demonstrações contábeis, com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou se, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se acaso concluirmos, com base no trabalho realizado, que há distorção significativa no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da EBC continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a EBC, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da EBC são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da EBC.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da EBC. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a EBC a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Outros

Chamamos a atenção para o fato que as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro 2017 foram auditadas por nossa firma, cujo relatório foi emitido em 26/01/2018 o qual continha ressalva acerca do Ativo Permanente.

Ribeirão Preto (SP), 08 de fevereiro de 2019.

AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 022486/O-4 CVM – 9555

Tanagildo Aguiar Feres
 Contador - CRC1SP067138/O "S" DF

Adendo às demonstrações financeiras, em cumprimento ao que determina o § 4º do Art. 9º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRATADOS NO ANO DE 2018
 (Lei nº 11.652/2008, Art.9º, Parágrafo 4º)

Nome
ADRIANA MOTTA LEAL TEIXEIRA
ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA
ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
ALEXSSANDER DE PAULA SOARES
ALEXSSANDER DE PAULA SOARES
ANA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
ANNIE SHIOLI ZANETTI AMARAL SALLES
BERNARDO GUSTAVO DE CASTRO
BRUNA NASCIMENTO BRASIL
CELIA REGINA SCHERDIEN

Nome
CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO
CLAUDIA ALZUGUIR ALMEIDA HANNA
CLAUDIA ALZUGUIR ALMEIDA HANNA
DARCI FERNANDES SILVA
ESTEVAO HENRIQUE LINHARES DAMAZIO
EVELINE MARTINS BRITO
GERALDO DE FREITAS FERREIRA
JOAO ERNESTO CHRISTOFOLO
JULIA VITA DE ALMEIDA
KAREN KRISTINA DE SOUZA E SILVA

Nome
KATIA YSNALDA REZENDE MARANHÃO LEGLEYE
LOURIVAL ANTONIO DE MACEDO
LOURIVAL ANTONIO DE MACEDO
LUIZA FARANI DE AZEVEDO
LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
LUZIMARY MONTEIRO ANACLETO
MARA ANDREA BERGAMASCHI
MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA
MARIA APARECIDA FONTES

Nome
MARIA LUIZA DE MESQUITA DAME
MARIO LUIZ FLORIANO TOLEDO
MARLON BRUM DE CARVALHO
MICHELINE COSTA FARIAS
NEI GUIMARAES BARBOSA
PAULA CARVALHO ARRUDA
RENATA GIRALDI DIAS
ROGERIO RODRIGUES LISBOA
RONI BAKSYS PINTO
SERGIO GOMES DOS SANTOS

RELAÇÃO DE TERCEIRIZADOS 2018

ACILONIO PEREIRA TITO MACEDO	DAMIÃO VENÂNCIO DA SILVA	GESIELE CRISTINA CABRAL LOPES	KLEBER NUNES AIRES	PEDRO DA SILVA SANTOS
ADALBERTO DIAS BERANGER	DANIEL CONCEIÇÃO SOUSA	GILSON CARLOS DA COSTA	KLEITON FURTADO SILVA	QUITERIA GERUZA DA SILVA
ADÃO GOMES DE SENA	DANIEL FILIPE MARIANO DE SOUSA	GILVAN DOS SANTOS SILVA	LAENE ALVES DE CARVALHO	RAFAEL AGUIAR SANTOS
ADEMAR NOGUEIRA DE LIMA	DANIEL FRANCILINO RODRIGUES	GILVÂNIO DA SILVA ARAÚJO	LAILSON JOSE SANTANA GUIMARÃES	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS
ADILA DE JESUS MARCELINO	DANIEL GUEDES DA SILVA	GINA ALVES DO NASCIMENTO	LAUDICEIA DA SILVA SOARES	RAFAEL ALVES DA SILVA
ADILSON RAMOS DA SILVA	DANIEL LUCAS SIMOES REIS	GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS	LAURINDO YOSHIHIRO INOUE	RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA DIAS
ADRIANA BELMIRO DA SILVA	DANIEL TEIXEIRA MENDES	GLEICE DO NASCIMENTO BARUEI	LEANDRO AUGUSTO DIAS	RAFAEL BARATA MIELO
ADRIANO DO NASCIMENTO COSTA	DANILO PULCENA BARBOSA	GLEIDSON MARQUES VIEIRA MENEZES	LEANDRO PEREIRA CORREIA	RAFAEL CABRAL ALVES FEITOSA
ADROALDO RODRIGUES MACEDO	DARCI MUNIZ DIAS	GLEYSON MAYKON FERREIRA BORGES	LEANDRO VASCONCELOS	RAFAEL VINICIUS GONÇALVES
ADRONILDO ALVES DOS SANTOS	DAVID JOHNNY COELHO MENDES	GLORIA NEVES DE SOUZA	LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS	NASCIMENTO
AELSON CARLOS BEZERRA PEREIRA	DAVY BATISTA COSTA	HEBERTON DE ALMEIDA SANTOS	RODRIGUES	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
AFRANIO RITA DOS SANTOS	DELDIR DA SILVA SANTOS	HELENA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	LEILANE MARINS DE OLIVEIRA	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA NETO
AGNALDO PEREIRA MACIEL	DENIS WILSON DIAS DE SOUZA	HELIO JOSÉ DA SILVA	LENILTON COSTA	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA
AGUINALDO DOS SANTOS SILVA	DENISON FERREIRA DA SILVA	HELVIO FLAVIO FERREIRA RODRIGUES	LENY OLIVEIRA DA SILVA	RODRIGUES
AIRTON CARLOS TOTTI	DENYS CARVALHO BALEIXO AGUIAR	HENRIQUE FERNANDES SILVA	LEONICE FELIX DE CARVALHO	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE
ALAN DA SILVA GUERRA	DIEGO CUNHA DE CARVALHO	HUMBERTO ALEXANDRE DA PAIXÃO	LILIANE DA SILVA FERREIRA	FARIAS
ALANCRISTIAN COSMO DA SILVA	DIEGO SILVA DIAS	CORREIA	LIVIO CESAR MATOS CALDEIRA	RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR
ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA NETO	DIOGO GASPERAZO DOS SANTOS	HUMBERTO DE SOUZA HOLANDA	LOIANE MEDEIROS DE SOUZA	RAIMUNDO NONATO DUARTE DIAS
ALCILENO PIADEDA DA SILVA	DIORNES CLEO PEREIRA AGUIAR	HUMBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	LOURIVAN CARLOS SA FERNANDES	RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS
ALESSANDRA COELHO CAMPELO	DISSONEIS DAVIS DANIEL	IGOR RIBEIRO GOMES	LUCAS BARBOZA SANTOS	RAUDENY LIMA MARTINS
ALESSANDRA GUEDES VEIGA	DOMINGOS RAIMUNDO SOUZA COSTA	INDIRA SANT'ANA NUNES	LUCAS DE MEDEIROS MIENDONÇA	RAUL SOUSA ALVES DA SILVA
ALESSANDRO JORGÊ DA SILVA MORAES	DOUGLAS RODRIGUES MEDRADO	INGRID DA CUNHA MARQUES	LUCAS REZENDE DA ROCHA	REGINA DA SILVA MOURA FIRMINO
ALEX SANDER PEIXOTO	DURVAL PEREIRA DA SILVA	IRAUDO FRANCISCO DOS SANTOS	LUCIANA DA SILVA FREITAS	REINALDO RENOVATO DOS SANTOS
ALEX VIEIRA DA SILVA	EBSON SILVA MINERVINO	IREMAR JOSE SOARES DE SOUSA	LUCIANA PEREIRA	RENATO LOPES DE SOUZA
ALEXANDRE BARBOSA GOMES	EDILSON BENTO DA SILVA CORDEIRO	ISAC TEODORO DOS SANTOS	LUCIANO EUSTAQUIO DA ROCHA	RENATO WELLINGTON DA PAZ SOUZA
ALEXANDRE CANELA DA SILVA	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	ISAIAS DIAS CIPRIANO	LUCIANO FERREIRA DE PINHO	RENE DE FREITAS SOUSA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	EDINELIO JOSE MATIAS DOS SANTOS	ISRAEL FERNANDES VIANA	LUCIENE DOS SANTOS DA TRINDADE	RICARDO LIMA DOS SANTOS PEREIRA
ALEXANDRE FONSECA LOPES	EDIVAL ALVES DA SILVA	ITAMAR RODRIGUES PEREIRA DA	LUCIO MAURO CHAVES LOBÃO	RICHARD ALMEIDA DE JESUS
ALEXANDRE GREGORIO DOS SANTOS	EDNA MARIA BARRETO LINS	FONSECA	LUIZ AUGUSTO JANSEN SILVA	ROBERT WAGNER SANTOS DE SOUZA
ALEXANDRE JOAQUIM DE SOUSA	EDNALDO SIMÃO DA SILVA	ITAMAR SANTOS DA SILVA	LUIZ CARLOS DE FRANCA	ROBERTO ANDRADE LIMA
ALEXANDRE RUIZZA	EDNALVO COSTA PEREIRA	IVAN PEREIRA DE ARAUJO	LUIZ QUEIROZ RODRIGUES	ROBERTO DA SILVA LEMIE
ALMERINDO FIGUEIRA DA SILVA	EDNEI SANTOS DE SOUZA	IVONEIDE HOLANDA DA SILVA	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	ROBERTO MARTINS CARDOSO DE
ALVARO JOSE DOS SANTOS	EDSONMARIA BORGES BARBOSA DA MATA	IZETE GONÇALVES FERREIRA	LUIZ CLAUDIO SILVA	CARVALHO
AMARILDO CARDOSO	EDSON CALIXTO DE SOUZA	JADSON SOUZA DUTRA	LUIZ EDUARDO PEREIRA DA CRUZ	ROBERTO SIDNEY ABRANGEL VAN
AMARO JOSE DANTAS BAPTISTA	EDSON DE MATOS LIMA	JADTON DE JESUS CARVALHO	LUIZ FERNANDO DA SILVA	WINGERDEN
AMAUURI DA CONCEIÇÃO SANTOS	EDSON DE SOUZA LIMA	JAMERSON ALVES SOUSA	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	ROBERTO TINOCO PEREIRA
AMAUURY CESAR DA SILVA	EDSON LIMA DA SILVA	JAQUELINE DE SOUZA ROCHA SILVA	LUIZ PEREIRA BEZERRA	ROBSON DUNALVES DE BRITO
ANA ANTUNES LEITE	EDUARDO ALVES SOUZA	JARDEL FERNANDES DOS SANTOS	MAGNUM KLEBER DOS SANTOS BATISTA	ROBSON GONÇALVES CAIXETA
ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS LIMA	EDUARDO BENEDITO CARDOSO	JARDEL PEREIRA DA SILVA	MAICON PEREIRA GOMES	ROBSON MAURICIO RAMOS RIBEIRO
ANA LUCIA DUQUE	EDUARDO TEDEU NASCIMENTO	JEAN PEREIRA DE MORAIS	MANOEL CUNHA DA SILVA	ROBSON MAURICIO RAMOS RIBEIRO
ANA MARIA DOS SANTOS	EDVAN FREITAS BARBOSA	JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	MANOEL FERNANDES DA SILVA	RODRIGO ALVES FERRARI
ANA PAULA TOMAZ DE LIMA ALVES	ELCY DUTRA MOZZER	JEFFERSON ALVES RIBEIRO	MANOEL NASCIMENTO	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA
ANA SOARES VILAS BOAS NETA	ELENILDO SOUZA DE SANTANA	JEFFERSON FERREIRA	MANOEL NASCIMENTO DA SILVA FILHO	RODRIGO VALDES BARBOSA DA SILVA
ANALICE MARIA DA SILVA	ELI MACHADO N MEIRELES VIANA	JEFFERSON LUIZ SANTOS DA SILVA	MARCELO BASTOS DA SILVA	RODRIGO VASCONCELOS
ANDERSON ASEVEDO OLIVEIRA	ELJANDRA PEREIRA DE SOUZA	JESSICA DOS REIS BRANCO	MARCELO DE MOURA LUCIO	ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA
ANDERSON CLECIO DA SILVA SOUZA	ELJANE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	JOALI FRANCISCO MOREIRA	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	ROGERIO VIEIRA NUNES
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ELJAQUIM RABELO DA SILVA	JOÃO BARROS DE JESUS FILHO	MARCELO FERREIRA CORREA	RONALDO GONÇALVES DA SILVA
ANDERSON MAGALHÃES ALVES	ELIAS ENOQUE DE OLIVEIRA	JOÃO DE DEUS SANTOS	MARCELO GOMES DOS SANTOS	RONALDO NUNES PEREIRA
ANDERSON PEREIRA CAMPOS	ELISANGELA ALVES MARQUES	JOÃO GONÇALVES DE SOUZA	MARCELO HUGO DA SILVA BAPTISTA	RONALDO PEREIRA DA SILVA
ANDRE LUIZ CAVALCANTI	ELISETE DOS SANTOS PINTO	JOÃO HENRIQUE FRANCISCO DA CRUZ	MARCELO NEVES DE LABRIOLA	RONALDO PEREIRA LEITE
ANDREY NOGUEIRA DE LACERDA	ELISIA DA CONCEIÇÃO MENDES	JOÃO LUIZ SOIMBINI LOPES	MARCELO RIBEIRO DE SA	ROSAGELA FERNANDES MACHADO
ANIESE DE ALMEIDA TELLES	ELISMAR BARROS DA LIMA	JOÃO MARCOS PAIVA CARVALHO	MARCELO ROCHA DE SOUZA	ROSALINO PACHECO COELHO
ANTONIA DE FATIMA DA SILVA	ELIZABETE PEREIRA DOS ANJOS	JOÃO RICARDO DIRQUES SILVA	MARCELO SOARES DOS SANTOS	ROSÂNGELA CAETANO DA SILVA
ANTONIA GISLAINNE PEREIRA DA SILVA	ELIZABETH BARBOSA DE OLIVEIRA	JOÃO VENÂNCIO DA SILVA	MARCIA ANDREA SOBRAL	ROZIMAR SILVA DOS SANTOS
ANTONIO ADAUÍTO DE MOURA	ELIZABETH DO NASCIMENTO	JOEL TORRES DA SILVA	MARCIA ROBERTA SOARES DA SILVA	RUAN BRAZ ALVES DIAS
ANTONIO CARLOS FLOR ALMEIDA	ELTON SOUSA DA CRUZ	JOELITO SILVA DIAS	NAJE ASSAAD	RUBENS FERNANDES GUEDES DA SILVA
ANTONIO CARLOS RIBEIRO RANGEL	EMERSON CAETANO DE MORAES	JOILSON FERNANDES BENTO	MARCIO AUGUSTO DE SOUZA	SALOMÃO BARCELOS ARAUJO
ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	EMERSON LUIZ DORCELINO VIEIRA	JONAS EDUARDO FERREIRA GUEDES	MARCIO MAURICIO DOS SANTOS	SANDRA REGINA ALVES DE SANT'ANA
ANTONIO DE SOUZA NORONHA NETO	EMIR LOPES DA SILVA	JONNY CARLOS DE SOUZA FREITAS	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	ERICA AUGUSTO DIAS M MACHADO	JORGE ALFREDO NAPOLEÃO DA SILVA	MARCOS DE MIENDONÇA	SERGIO DA SILVA PEREIRA
ANTONIO JOSE DE ARRUDA	ERIKA VIANNA DA SILVA	JORGE ANDRE TAVARES DA SILVA	MARCOS IZIDORIO DE OLIVEIRA	SERGIO ZAMBROTTI BEZERRA
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	ERIVANIA APARECIDA GUEDES DA SILVA	JORGE CRISTIANO PACHECO	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	SIDNEI CAVALCANTE LEITE
MARQUES	ERMERSON MACHADO DE AQUINO	JORGE DA SILVA	MARCOS PAULO ALVES	SILMARA INOCENCIO DE FREITAS
ANTONIO JOSE SILVA DAMASCENO	ERNANI MARQUES DE SOUZA	JORGE DA SILVA AUGUSTO	MARCOS PAULO SILVA DE OLIVEIRA	SIRILEY BARAO PERES
ANTONIO LAURENÇO CORRÊA SILVA	ERNESTO DA SILVA RODRIGUES	JORGE DE PAULA MENDES	MARCUS VINICIUS FROZ COTRIM	SIRLENY SILVA SANTOS
ANTONIO MARCIO LUCIANO	EROLNICE DE ANDRADE SILVA	JORGE EDUARDO DE SOUZA SANTOS	MARCUS VINICIUS FURTADO LIMA	SONIA CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA
ANTONIO MARCOS LIMA	EVELYN CRISTINA SOUZA ROSA	JORGE LUIZ CASTELO BRANCO ALMEIDA	MARCUS VINICIUS TEREZA	SORAYA LINGER ALMEIDA DA SILVA
ANTONIO MARIANO DA SILVA FILHO	EVERSON NEVES BORGES	JORGE LUIZ MOTTA VIANNA	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA SENA	TANCREDO SOLANO SIMÃO BEZERRA
ANTONIO NEURISMAR VASCONCELOS	FABIANO ALVES DE LIMA	JORGEVAN SARMENTO DE SOUZA	MARIA EDILENE CARDOSO OLIVEIRA	TEREZA CRISTINA CAMPOS COLHAÇO
ANTONIO REGO PEREIRA FILHO	FABIO DA SILVA NASCIMENTO	JOSE ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	TEREZINHA MARTINS ZAINO
ANTUNES MAGNO SILVA GARCIA	FABIO DA SILVA NOBRE	JOSE ALFREDO LUIZ PINTO	MARIA LUZA TEODORO GOMES	THAIS GOMES NUNES CUNHA
ARENALDO DOS SANTOS SOARES	FABIO JESUS DOS SANTOS	JOSE ALVES DOS SANTOS	MARIA LUZA TEODORO GOMES	THAIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA E SILVA
ARILSON FONSECA DE MIELO	FABIO NUNES DE ANDRADE	JOSE AMAURI RAMOS MARTINS	MARIA MESSIAS ANTUNES DA SILVA	THALES AIRES COSTA
ASTERIA PEREIRA DA CUNHA	FABIO SILVA GARCIA	JOSE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS	MARIA SALETTE FARIAS DE OLIVEIRA	THYARNO VIEIRA SILZO GALDINO
AUGUSTO LUIS MENDES MACIEL	FAGNER DO NASCIMENTO	JOSE CARLOS CONSTANTINO FONTES	MARIA VERONICA DA SILVA DUARTE	TIAGO MEIRA DO NASCIMENTO
BENISIA APARECIDA SOARES GONTIJO	FELIPE ADAO DO NASCIMENTO SANTOS	JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	MARILIA LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	UBIRAGUARACI TAVARES CARVALHO
BIANCA SOUZA DA SILVA MATTOS	FELIPE DE SOUZA FERREIRA	JOSE DE ARIMATEIA SOUZA SILVA	MARINETH ROCHA DE SOUZA	LIVSSES DOS SANTOS SANTIAGO
BILLY KID CRUZ PEREIRA	FELIX OLIVEIRA DOS SANTOS	JOSE DE RIBAMAR FURTADO RABELO	MARIO ALBERTO SOUSA COSTA	LIVSSES DOS SANTOS PEREIRA
BRUNNO LIGIER ROCHA E SILVA	FERNANDA VIEIRA DE ESPINDOLA	JOSE ELOI DAMIÃO DE SOUZA	MARIO LOPES DOS REIS PORTO DE SA	VALDERI SANTANA DE SOUZA
BRUNNO LIGIER ROCHA E SILVA	FERNANDO ALMEIDA FERREIRA	JOSE ELTON NUNES DA COSTA	MARIO MICHEL RODRIGUES	VALDINEY MAURICIO MARINS
BRUNO LOPES DE ARAUJO SILVEIRA	FERNANDO CANDIDO DA SILVA	JOSE FLAVIO SILVA	MARKELSON VIANA DE ARIMATEIA	VALDIVINO GOMES DE SOUZA
BRUNO SANTOS OLIVEIRA	FERNANDO GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	JOSE FLAVIO SILVA	MARLENE MACHADO DO	VALDOMIRO DA SILVA
CARLENE MENDES RAMOS	FERNANDO GOMES P DE FARIAS	JOSE FREIRE FERREIRA	NASCIMENTO DIAS	VALDOMIRO LIMA DA SILVA FILHO
CARLOS AGUIAR COSTA	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	JOSE ISIDIO DOS SANTOS	MARU BEZERRA PEREIRA	VALMIR ALVES DA SILVA
CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	FILIPE DA SILVA MOREIRA	JOSE JONHNATEN DA SILVA SOUSA	MARZINHO BARBOSA DE CARVALHO	VALMIR MANOEL DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO PEREIRA	FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	JOSE LIMA DE MORAES	MATEUS AUGUSTO BEZERRA DE SOUSA	VALMIR SANTOS DA SILVA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA LUZ	FLAVIA MICHELE CIPRIANO COSTA	JOSE LIRA	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA	WALTER FRANCISCO DE LIMA
CARLOS ALBINO BARBOSA DE SOUZA	FLAVIO AUGUSTO GONÇALVES PINTO	JOSE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA	WANDERLEI DA SILVA E SOUSA
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	FLAVIO CANDIDO DE CASTRO	JOSE PAULO LUIS DA SILVA	MAURICIO GUAPIASSU DA SILVA	VANUZA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
RODRIGUES DA SILVA	FLAVIO FERNANDES DOS SANTOS	JOSE REGINALDO	MAURO SILVA DOS SANTOS	VERENILSON CHAGAS OLIVEIRA
CARLOS ANTONIO GOMES XAVIER	FRANCIMAR ARRUDA	JOSE RIBEIRO FILHO	MAX ALVARES SILVA	VICENTE DE PAULO LEITE
CARLOS CESAR VIRGINIO DA SILVA	FRANCIMAR PEREIRA FERREIRA	JOSE ROMÃO DO NASCIMENTO FILHO	MESSIAS MATOS GOMES KRAHO KANELA	VICENTINA VIEIRA DOS SANTOS VIANA
CARLOS ROBERTO DE JESUS RODRIGUES	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	JOSE SERRÃO NEVES	MICHELE VIEIRA BATISTA	VILMA DE SAMPAIO CUNHA
CARLOS ROBERTO OTONI DA SILVA	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ARAUJO	JOSE WILSON SOARES CORREA	MIGUEL DA SILVA JUNIOR	VIVIANE COSTA DA SILVA
CARLOS ROBERTO SILVA ALMEIDA	FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA	JOSE WILSON SOARES CORREA	MILTON DOS SANTOS JUNIOR	WAGNER PEREIRA DE SOUZA
CECILIA HELENA GUILHERME SANTOS	FRANCISCO UBERSON SIMOES DA SILVA	JOSELEIDE ALVES CALISTO	MILTON MENDES	WALBERTH DO NASCIMENTO SANTOS
CECILIA MARGARETH PEIXOTO SILVA	COSTA	JOSELEICE DE MATOS GALVAO	MILTON RODRIGUES VIEIRA	WALLACE RIBEIRO GOMES
CELINA MOREIRA DA ROCHA	FRANCISCO MAGNO SANTOS	JOSETEMOTIO MIRA FEITOSA	MIRIAN DA SILVA CAMPOS COSTA	WALTER ALEX SILVA
CELSON FERREIRA LIMA	FRANCISCO P DE O E S JUNIOR	JOSIAS LUIZ DO NASCIMENTO	MOSAQUE GUIMARÃES NASCIMENTO	WALYNSON GABRIEL DA SILVA BRAGA
CESAR HENRIQUE PINTO TRAVASSOS	FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	JOSICLEIA SANTANA ASSIS	MORTAZ DELON SANTOS DA SILVA	WANESSA MACHADO CANDIDO
CICERO RAMOS COELHO	FRANCO ALVES	JOSIMAR LEITE DE SPINDOLA	NADSON SILVA MIELO	WARLEN RODRIGUES DA SILVA
CIRO AUGUSTO APARECIDO SANCHES	FRANCISCO MAGNO SANTOS	JOSIVAN MARQUES DE OLIVEIRA	NAZARE PEREIRA DA SILVA	WASHINGTON AMARAL PINHEIRO
CLAUDIO ANTONIO ABREU	GABRIEL SILVA RODRIGUES	JOVENCE VENANCIO DA SILVA	NILVACI PEREIRA SERAFIM DE OLIVEIRA	WASHINGTON DE MESQUITA FERREIRA
CLAUDIO DA SILVA	GASPAR AFONSO OLIVEIRA CUNHA	JOYCE DOS SANTOS OLIVEIRA	NILVAN BESIO	WASHINGTON MOTA OBANDO
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS MORAES	GEILSON FRANCISCO DA SILVA	JUAREZ ALVES SANT'ANA	ODAIR JOSE GOMES DA SILVA	WELLINGTON GUEDES GOMES
CLAUDIO JOSE DIAS DA SILVA	GENESIO DOS REIS SOUSA	JULIA PEREIRA SANTOS	ORLANDO CARDOSO DA SILVA	WELLINGTON PAULO SANTOS DA COSTA
CLAUDIO MARQUES DOS ANJOS	GENICE ALVES DA CONCEIÇÃO	JULIO CESAR DE LIMA	OSEIAS LUIZ DE MOURA BRAGA	WILLAME LIMA SOUSA
CLAUDIONIE DAVILA NASCIMENTO	GEOMAR MAMED DE SOUZA	JULIO CESAR DOS REIS	OSMIR DE BARROS ZEFERINO	WILKFERSON CHAGAS DA SILVA
CLAUDIONOR SOUZA BARBOSA	GEORGE HILTON GOMES CAMPOS	JULIO CESAR MIRANDA CASTRO	OSVALDINA SOUSA DE OLIVEIRA	WILLIAMS DIAS GOMES
CLAUDOMIR MOTA BRITO	GEOVANNI LUCIONI ROCHA	JURACI RIBEIRO DOS SANTOS MINERVINO	OSVALDO JUNIO LINS GARCIA	WILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
CLAYTON GOIS DA SILVA	GERALDA RODRIGUES DO CARMO	JURISMA DA SILVA NASCIMENTO	OZIEL JOSE DOS SANTOS	WILSON LIMA CARVALHAL
CLEBER BERNARDES BARBOSA	GERCILDO BENTES RABELO	JUSCEIA RODRIGUES DOS SANTOS FE	PAULO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS	WILSON SANTOS DE LIMA JUNIOR
CLEUNICE DA QUINTA VIEIRA	GERSON GALVAO DO NASCIMENTO	JUSSALDA DE ALMEIDA REIS	PAULO DA SILVA	WOLNHY MOREIRA DA SILVA
CRISLAYDE SOARES DA SILVA	GERUSA GOMES DA SILVA	JUVELINO BARBOSA DOS SANTOS	PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO	YEDER LOUREDO DE CARVALHO
CRISTOVÃO COMITRE DE ANDRADE	GESEBEL TEIXEIRA SILVA	KARLA FERNANDES CUNHA	PAULO ROBERTO FRANCO	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
				ZENILDO PEREIRA DE MACEDO